

Lei 529/2014

de 12 (doze) de setembro de 2014.

“Dispõe a aprovação de Loteamento denominado Vila Dourada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

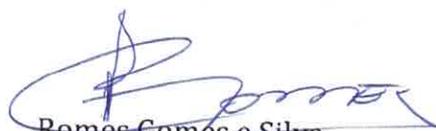
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado **“Residencial Vila Dourada”**, com 289 (duzentos e oitenta e nove) lotes, com as seguintes características:

- I - área mínima de 230,00 m²;
- II - quatro (4) Áreas Públicas medindo 17.495,62 m²;
- III - sistema viário medindo 27.737,61 m²;
- IV - área total loteada medindo 116.637,48 metros;
- V - Área de Preservação Ambiental medindo 30.189,47 metros.

Art. 2º. Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritivos e mapas do loteamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2014.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás 12/09/14


Administração